

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
DECRETO Nº 122 DE 12 DE MAIO DE 2022.....	1

GABINETE

DECRETO Nº 122 DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a flexibilização do **DECRETO Nº 001/2022 -CONGUARÁS e DECRETO MUNICIPAL de Nº 34 DE 01 DE MAIO DE 2021**, referente às medidas restritivas, no âmbito de competência do Poder Executivo de Cururupu/MA”.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o baixo índice de casos ativos de COVID neste município.

CONSIDERANDO que mais de 70% (setenta por cento) da população cururupuense já recebeu as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual de Nº 37492 DE 11/03/2022, determinou a não obrigatoriedade do uso de mascarará no Estado do Maranhão para os municípios em que mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas restritivas relacionadas à pandemia da COVID-19 de que trata o Decreto Nº 001/2022 – CONGUARÁS e DECRETO MUNICIPAL de Nº 34 DE 01 DE MAIO DE 2021, no que tange a obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 2º. Fica determinado que o uso de máscaras faciais de proteção em locais fechados é uma faculdade de cada indivíduo, não havendo mais obrigatoriedade desta municipalidade.



§ Único. As regras de flexibilização constantes neste artigo não se aplicam às pessoas infectadas pela COVID-19, que, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários." (NR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 de maio de 2022.**

**Aldo Luís Borges Lopes
Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8cea8e75af3e50dc5468a1f8578c387241c6171
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8cea8e75af3e50dc5468a1f8578c387241c6171

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

